

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- ESTADO DA BAHIA -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2006.

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para
Encerramento do Exercício financeiro de 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições e considerando o prazo para a Prestação de Contas nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios e suas alterações .

Decreta.

Art.1º - Para o encerramento do exercício financeiro de 2006, observa-se as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis em vigor, bem como as disposições contidas neste decreto.

Art.2º - O processamento das despesas devera ser efetuado nos seguintes prazos.

I – até 28.12.06, para empenhos e emissão da respectiva Nota de Empenho;

II – até 29.12.06, para liquidação da despesa por fornecimento feitos ou Serviços prestados;

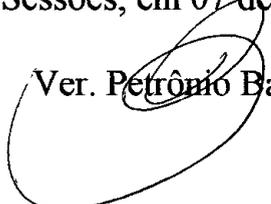
III - até 29.12.06, para autorização de pagamento após regular liquidação

Art. 3º - Os casos de excepcional interesse publico poderão ser autorizados exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - as despesas legalmente empenhadas, mas não pagas até 31.12.06, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo as processadas das não processadas.

Art. 5º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2006.

Ver.  Petronio Barbosa